

A África e A Europa

Resolução de Conflitos, Governação e Integração Regional

Notas de Encerramento

Inês Rosa . Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

§ Permitam-me, antes de mais, felicitar o IEEI e o ECDPM pela organização desta conferência. Foi com muito agrado que o IPAD patrocinou, uma vez mais, numa iniciativa desta natureza, na sequência dos resultados extremamente positivos da conferência de Lisboa sobre os *Desafios das Relações Europa-África*, aqui realizada em Outubro de 2003, e num momento determinante para o aprofundamento do diálogo e da cooperação UE-África, onde a promoção da paz, estabilidade política e governação deverão figurar como aspectos fundamentais.

§ A promoção de um relacionamento estreito e dialogante entre os dois continentes afigura-se, para Portugal, da maior importância, conforme fica patente:

- Por um lado, no empenho político que Portugal colocou na realização da primeira Cimeira Europa-África, que teve lugar no Cairo, em Abril de 2000, durante a Presidência Portuguesa da UE - Este novo enquadramento global único do relacionamento da UE com todo o continente africano veio, desde logo, conferir uma nova dinâmica ao diálogo político e à cooperação entre os dois continentes, complementando e fornecendo um impulso político fundamental ao relacionamento entre eles estabelecido, no quadro do Acordo de Cotonou e da Parceria Euro-Mediterrânica.
- Por outro lado, este empenho fica também expresso nos esforços desde então desenvolvidos com vista ao reforço e institucionalização desse processo e na procura de uma solução que permita avançar para a realização, logo que possível, da Segunda Cimeira de Chefes de Estado e de Governo, com a participação plena de ambos os lados, em Lisboa.

§ A nova arquitectura institucional e operacional pan-africana veio, aliás, fornecer uma oportunidade fundamental para o reforço desse relacionamento, que deverá ser firmemente agarrada por ambos os lados.

§ A União Africana constitui, assim, hoje, um interlocutor privilegiado da UE no tratamento das questões relacionadas com o apoio à promoção da paz e da segurança em África, que têm vindo igualmente a figurar como um aspecto fundamental do diálogo político e da cooperação desenvolvidas entre a UE e as diversas sub-regiões africanas (v.g. CEDEAO, SADC), assim como ao nível nacional (v.g. artigo 8.º do Acordo de Cotonou).

§ Embora assumindo-se como um parceiro natural e particularmente bem posicionado dos esforços de paz e governação em África, a UE deverá ser, contudo, capaz de fazer mais e melhor nesse domínio, sobretudo na área da prevenção.

§ A melhoria da capacidade de resposta da UE relativamente aos chamados Estados Frágeis e/ou Falhados e aos perigos a eles associados (v.g. instabilidade, violência, conflito armado e condições propícias à proliferação do crime organizados e de actividades terroristas), assume-se, nesse quadro, da maior importância e como uma condição indispensável para a credibilidade e operacionalização efectivas das orientações assumidas pela UE em matéria de consolidação da paz e de prevenção de conflitos.

§ Reconhecendo os principais problemas envolvidos, a UE deverá ser capaz de desenvolver uma maior sensibilidade política e prática para lidar com este tipo de situações – geralmente associadas a cenários de crise eminente ou de pré e pós-conflito – no quadro de uma abordagem mais coerente, activa e flexível, que aborde os problemas de segurança e de desenvolvimento, utilizando todos os instrumentos disponíveis, incluindo os relativos ao apoio financeiro.

§ Foi nesse sentido que, no quadro das discussões em curso sobre segurança e desenvolvimento, temos vindo a apelar para a necessidade de uma reflexão urgente acerca da adequação dos actuais instrumentos de cooperação e de gestão de crises da UE, bem como da articulação indispensável do apoio fornecido entre as fases de pós conflito e de desenvolvimento.

§ Esta preocupação esteve igualmente presente nas posições assumidas e defendidas por Portugal no quadro do processo de revisão do Acordo de Cotonou, incluindo no que diz respeito à necessidade de uma melhoria na aplicação prática dos mecanismos de consulta política aí previstos neste Acordo- sob os artigos 96.º e 97.º - onde os recursos para os países submetidos a consultas são, frequentemente, mantidos em teoria mas, contudo, congelados, na prática, em situações em que o apoio da UE seria tanto mais necessário para evitar o risco de a situação se degradar ainda mais.

§ Esperamos que as alterações introduzidas neste quadro venham, de facto a contribuir para afirmação do processo de consultas como um instrumento de diálogo e de apoio efectivo, e não apenas como uma forma de pressão política, com carácter sancionatório – que em nada tem contribuído para a eficácia e credibilização desse instrumento.

§ O reforço do papel da UE neste domínio, assume-se, assim, da maior importância, a par com uma colaboração acrescida com as Nações Unidas que deverão naturalmente assumir um papel de liderança fundamental.

§ Será a este respeito de referir a proposta nesse sentido reiterada pelo Governo Português, no quadro da 59ª Assembleia Geral da ONU, relativa à criação de uma Comissão para a Paz e Desenvolvimento, encarregue de acompanhar, de forma regular, a evolução de países em conflito, ou em risco de conflito e garantir a cooperação e coordenação entre as instituições regionais e internacionais – esta proposta foi retomada no Relatório do Painel de Personalidades Eminentes, encarregue de estudar as ameaças, desafios e perigos que confrontam a comunidade internacional, e pelo actual Relatório do SG das Nações Unidas que será levado à próxima Cimeira do Milénio “Mais 5” em Setembro, sob a forma de “Peacebuilding Commission”.

§ Portugal e nomeadamente o IPAD continuará a dar a maior atenção a todos estes debates em prol da Segurança e do Desenvolvimento do continente africano.